RESOLUÇÃO Nº 571, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Assegura aos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis todos os seus direitos funcionais, dentre eles a concessão de anuênio, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu, Vereador Israel da Farmácia, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam assegurados aos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis todos os seus direitos funcionais, dentre eles a concessão de anuênio, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º O reconhecimento e o cômputo do tempo a que faz referência o art. 1º desta Resolução, ficam dependentes de declaração de expressa renúncia pelo servidor público, presente e relativa à reclamação em tempo futuro, do direito de recebimento de qualquer importância decorrente dos direitos funcionais restabelecidos, relativa a todo o período retroativo à publicação dessa Resolução, devendo a mencionada declaração observar os termos do formulário próprio que será disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de abril de 2025.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara

Vereador Breno Júnior
1º Secretário

Documento assinado digitalmente - 5N0-4EP-YND-12D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/04/2025 às 14:18:37

Assinantes

✓ Presidente da Camara Municipal de Divinopolis

Assinou em 11/04/2025 às 14:21:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ISRAEL MENDONCA com o CPF ***.119.356-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Presidente da Camara Municipal de Divinopolis, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 11/04/2025 às 14:41:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5N0 **4EP** **YND** **12D**